

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min horas do dia 07 de Agosto de 2019**, em sua sede, localizada na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação para o presente Pregão Presencial, “**do tipo menor preço**”, nos termos deste Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/93.

Declarada aberta a sessão, pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras de Materiais de Limpeza destinados às Secretarias Municipais, conforme descrição constante no **Anexo I**.

1.2. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

2.2. Só poderão participar desta licitação empresas cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, não sendo admitida a participação de empresas em consórcio.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. O credenciamento se dará junto ao Pregoeiro por um sócio ou representante munido de procuração, pública ou particular com firma reconhecida, devendo apresentar cópia do ato constitutivo da empresa, cópia do documento de identidade do sócio responsável pela administração da empresa e do representante, quando for o caso, e a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (modelo Anexo III).

3.2. As cópias poderão ser apresentadas acompanhadas do original ou autenticadas, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

3.3. O ato constitutivo da empresa licitante deverá estar registrado na Junta Comercial, sendo anexada a última atualização, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Registro empresarial, no caso de empresa individual. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

3.4. Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro.

3.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.

3.6. O licitante que não apresentar a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação será eliminado do certame, não sendo aceita sua proposta.

3.7. Estando presente sócio ou representante legal da licitante, a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação poderá ser redigida no momento do credenciamento.

3.8. O licitante que desejar concorrer na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial que comprove esta condição, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias que anteceder a data marcada para realização da sessão de recebimento das propostas.

3.9. Por se tratar de licitação na modalidade pregão presencial, não serão aceitas propostas e documentações encaminhadas por correios ou outras formas similares, devendo o

interessado promover a entrega dos mesmos diretamente ao pregoeiro, no momento da sessão.

4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

4.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação, exigidos neste Edital, deverão ser entregues em envelopes opacos lacrados, contendo as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE Nº 1

5.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Planilha de Preços, devidamente preenchida, contendo o valor em REAIS, **com duas casas decimais**, do preço a ser cobrado pelo objeto da presente licitação, nos quais já deverão estar incluídos todos os custos dos fornecimentos inclusive impostos diretos e indiretos, custos de entrega, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transporte e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do produto ofertado, marca e modelo, conforme o caso, preço unitário e valor total do item licitado;
- c) conter o prazo de entrega em conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência;
- d) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo, preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa licitante;
- e) conter a assinatura do responsável;

f) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes; caso não haja indicação do prazo de validade na proposta será considerado 60 (sessenta) dias.

5.2. Se ocorrer erro na totalização, será considerado para efeito de classificação o preço unitário.

5.3. O licitante deverá observar rigorosamente o preço ofertado, pois, não será aceito cancelamento do lance ou item, fundado em erro material ou formal.

5.4. Solicita-se a apresentação da proposta de preços também em meio magnético (**pendrive**) para alimentação do sistema de informática, preenchida no arquivo eletrônico fornecido juntamente com o edital, objetivando dar celeridade ao procedimento.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Depois de abrir as propostas, a Pregoeira verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o menor preço e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.2. As propostas que não estejam de acordo com as exigências deste Edital e seus anexos ou que apresentarem preços superiores aos cotados pela Administração serão desclassificadas.

6.3. Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, a Pregoeira poderá exigir a apresentação da planilha de custos.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais nas condições do item 6.1, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.

6.5. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

6.5.1. Será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores até 5% (cinco por cento) ao melhor preço.

6.5.2. Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate.

6.6. Aos licitantes classificados serão oportunizadas novas disputas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.6.1 Caberá a Pregoeira a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.

6.7. Caso não se realize lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, a Pregoeira negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades do item 11 deste Edital.

6.9. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério do **menor preço**.

6.10. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital.

6.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Se não aceitável, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

6.12. Ocorrendo a hipótese dos itens 6.10 e 6.11, será lícito a Pregoeira negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.

6.13. Se todas as propostas forem desclassificadas a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

6.14. A pregoeira definirá o prazo para que o licitante declarado vencedor apresente sua proposta de preços readequada, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, se for o caso.

6.15. Finalizada a etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da menor proposta, devendo ser apresentada proposta readequada, nos termos do item 6.14, sendo os preços registrados em Anexo da Ata.

6.16. Quando a licitante vencedora não promover a entrega do produto no prazo fixado neste edital, entregar em quantidade inferior ao solicitado ou tiver seu registro cancelado, a administração convocará as licitantes constante do Anexo da Ata, observando a ordem de classificação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

7.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

7.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, a Pregoeira prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 2

8.1. A documentação relativa à habilitação consistirá de:

- a) cédula de identidade do responsável pela administração da empresa;
- b) Ato constitutivo da empresa licitante, que deverá estar registrado na Junta Comercial, sendo anexada a última atualização, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Registro empresarial, no caso de empresa individual. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho;
- i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- k) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração.

8.1.1. Fica dispensada a reapresentação, na fase de habilitação, dos documentos já apresentados na fase de credenciamento.

8.1.2. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos nas alíneas deste item.

8.2. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os documentos emitidos por meio da internet serão autenticados pela Pregoeira, após consulta no endereço eletrônico fornecido pelo órgão expedidor.

8.4. Para certidões emitidas que não tenha, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.

8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, caso não comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração Pública por igual período, para apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de negativas exigidas no presente edital, sob pena de decadência ao direito de contratação.

8.6. Se todas as licitantes forem inabilitadas a Pregoeira poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas da inabilitação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a

síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões do recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

9.3. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração da Pregoeira, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

9.5. Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e os fundamentos da adjudicação feitos pela Pregoeira.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O vencedor do certame será convocado para assinar o Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação.

10.2. O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo MUNICÍPIO.

10.3. No caso de o convocado não assinar o contrato ou recusar-se a fazê-lo no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, o MUNICÍPIO se reserva o direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O licitante que desistir do lance ofertado estará sujeita às seguintes penalidades:

a) suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

b) multa de 2 % (dois por cento) do valor global de sua proposta comercial;

11.2. As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer em razão de fato superveniente ou justificável e aceito pelo MUNICÍPIO.

11.3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório.

11.4. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

12. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

12.1. Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na sede do Município, localizada no endereço constante do preâmbulo ou no site www.alexania.go.gov.br.

12.2. Até dois dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2.1. A petição deverá ser encaminhada por escrito, devendo ser entregue pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação.

12.3. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.4. A licitação não implica proposta de contrato por parte do Município. Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.5. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeira.

Alexânia, 17 de julho de 2019.

SIMONETTE HAMADA PESSÔA
Pregoeira

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Produto	UNID	GABIN	SMA	SMF	SMDE	SMSP	SMMA	SMOP	Sub pref Olhos D'Água	Total
1	ÁGUA SANITÁRIA - Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00 p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, nº. de lote e validade mínima de 06 meses. caixa com 12 unidades .	CX 12x1	10	50	15	15	10	10	10	10	130
2	ÁLCOOL EM GEL 70% - Álcool em gel, com ação antibacteriana, frasco com 500 ml, caixa com 12 unidades . Apresentar registro do produto junto ao Ministério da Saúde/Anvisa e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE.	CX 12x1	1	5	1	3	1	1	1	1	14
3	ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS - Álcool em gel, antisséptico, aloe vera, 70%, higienizante para as mãos, com bico dosador (válvula pump). Refil com 440ml. Caixa com 12 unidades . Apresentar registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE.	CX 12x1	1	10	1	3	1	1	1	1	19
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - Álcool etílico hidratado - graduação alcóolica de 96 %, para uso doméstico - 46° INPM, com registro do responsável químico, registro In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml. Caixa com 12 unidades.	CX 12x1	10	50	10	3	5	10	10	5	103
5	AROMATIZANTE - Aromatizante ambiental, aspecto físico líquido, aroma lavanda, aplicação em ambientes em geral, frascos com 360ml/302g .	UNID	10	50	20	20	5	10	30	5	150
6	BRILHA ALUMÍNIO - Composição: ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água. Componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico, contém tensoativo biodegradável, embalagens 500 ml / CAIXA com 12 Unidades de 500ML cada.	CX 12x1	1	20	0	1	1	1	1	3	28

7	CERA LÍQUIDA - Cera líquida incolor, para piso, de emulsão semi-pilimetável, na categoria de pronto uso, na cor incolor, de composição com carnaúba, parafina, nonil fenol etoxilado, álcool cetosteárilico, copolímero acrílico, corantes, essência, conservante e água, PH: 8,0 a 9,0, embalagem plástica de 750 ml, produto com registro no Ministério da Saúde, - caixa com 12 unidades .	CX 12x1	1	10	0	0	10	3	5	5	34
8	COADOR DE CAFÉ 11,5 - Coador de pano (flanela), material 100% algodão. Aro: metal. Cabo de madeira. Dimensões: 11,5 cm / Cabo: 6 cm. Nº 03.	UNID	5	10	5	0	10	2	2	5	39
9	COADOR DE CAFÉ 16 CM - Coador de pano (flanela), material 100% algodão. Aro: metal. Cabo de madeira. Dimensões: diâmetro 16 cm , cabo 10 cm. Nº 05.	UNID	5	10	5	5	12	10	10	5	62
10	DESINFETANTE - Desinfetante super concentrado para uso geral, indicado para limpeza e desinfecção de qualquer superfície lavável. Embalado em frasco plástico transparente contendo 2.000 ml, com tampa rosqueável que evita vazamento do produto e com alça para transporte. Composição: cloreto alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não ionico, conservante, perfume e água, com princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amonia 0,5% fragrância lavanda. Deverá constar na embalagem só dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da notificação do produto na ANVISA, nº do telefone do CEATOX, informação de que o produto foi testado contra as bactérias staphylococcus aureas e salmonela choleraesuis e validade mínima de 24 meses. Caixa com 12 unidades.	CX 12x1	10	50	20	30	20	40	40	10	220
11	DESODORIZADOR de ar, aerosol, fragrâncias diversas - frasco de 400 ml .	FRAS CO	50	60	10	10	20	20	20	5	195
12	DETERGENTE ÁCIDO - Detergente ácido indicado para limpeza de sujidades pesadas em pisos brutos, tais como: cimento e calçada. Fácil aplicação e dissolução, facilmente removido pelo enxágue. Embalado em galão de 05 litros . Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico linear, ácido fluorídrico, ácido clorídrico, corante e veículo. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, informação da proibição da proibição de a venda ao público, dados do responsável técnico (nome e CRQ), registro no MS, nº do telefone do CEATOX, símbolo de produto biodegradável e validade mínima de 24 meses.	CX 12x1	20	150	1	2	1	10	20	5	209

13	DETERGENTE LÍQUIDO - Detergente líquido neutro de fácil aplicação e dissolução, facilmente removida pelo enxágue, alta detergência e excelente poder de remoção de sujidades. Indicado para lavagem de louças, talheres, copos, e utensílios de cozinha em geral. Embalado em frasco plástico transparente de 500 ml. Composição: lauril éter sulfato de sódio, linear alquil benzeno sulfonato de sódio, espessantes, conservante, coadjuvantes, corantes, fragrância e água. Contendo tensoativo biodegradável. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do CEATOX, código de barra, nº telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, número da autorização de funcionamento e registro do produto MS e validade mínima de 24 meses. Caixa com 12 unidades .	CX 12X1	30	70	30	20	30	30	30	10	250
14	DESENGRAXANTE LÍQUIDO - Desengraxante líquido automotivo concentrado para limpeza pesada de motores, chassis de veículos, caminhões e máquinas agrícolas. Bombonas de 20 litros , com validade de no mínimo 18 meses. Data de fabricação não superior a trinta dias.	UNID	5	10	0	0	15	3	5	2	40
15	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS - Desentupidor de pia e ralos, 300g, contendo em sua fórmula básica Hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Caixa com 06 unidades .	UNID	2	2	0	2	2	2	3	2	15
16	ESCOVA SANITÁRIA - Escova sanitária plástica tipo bola com suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico. Durável e higiênica. 1 Unidade .	UNID	5	10	10	10	5	5	10	2	57
17	ESCOVA OVAL - Escova oval, macia, para limpeza geral, sem cabo. Medidas aproximadas: 9 cm de comprimento x 6 cm de largura x 4,5 cm de espessura. Acondicionado em embalagem plástica contendo 01 Unidade .	UNID	5	20	10	5	10	5	5	5	65
18	ESFREGÃO DE AÇO INOX - Esfregão de aço inox para panelas. Produto fabricado em arame de aço. Produto específico para desincrustar sujeira pesada de equipamentos rústicos, fogões a lenha e de ferro, churrasqueiras, etc., amplamente utilizado na limpeza de panelas, fornos, pratos, louças de vidro, sumidouros, telhas, peças de máquina, ferramentas, etc., embalagem com 01 Unidades .	UNID	10	10	10	0	2	2	5	5	44

19	ESPANADOR - Espanador, cabo de madeira encapado com polietileno. Dimensões: peso 80 gms e comprimento de 55 cm. Boa qualidade. 1 Unidade.	UNID	1	5	5	2	2	2	2	1	20
20	ESPONJA DUPLA FACE - Esponja dupla face em espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo em embalagens individuais. Medidas 110x75x20 mm. A embalagem deverá conter informações do produto e do fabricante. Embalagem com 4 Unidades.	PCT4 X1	10	100	5	30	15	30	50	10	250
21	FOSFÓRO - Fósforo, acendedor em madeira, composto vegetal e minério, apresentado na forma de palito com ponto de pólvora. Acondicionado em fardo com 10 caixas , cada caixa com 40 palitos, reembalado em fardo contendo 20 maços, produto aprovado pelo INMETRO.	FD 10X1	10	10	5	5	1	2	5	5	43
22	FLANELA PARA LIMPEZA - Flanela para limpeza 100% algodão, peluciada em ambos os lados, medindo aproximadamente (variável 10%) 40x60cm na cor laranja. Embaladas em pacotes com 12 unidades e com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.	PCT 12X1	20	50	10	10	36	10	10	10	156
23	GUARDANAPO - Guardanapo de papel, cor branca, folha dupla, medida 24 x 23 cm gofrado, 100% fibra celulósica, pacotes com 50 folhas.	PCT	100	200	15	100	10	20	20	50	515
24	HIPOCLÓRITO DE SÓDIO - Hipoclorito de sódio, indicado para limpeza pesada de lixeiras, vasos sanitários, pisos, azulejos e superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico branco virgem. Contendo 1.000 ml da solução, com tampa rosqueável que evita o vazamento do produto. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Teor de cloro ativo: de 5,0% +/- 0,5%. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, nº de lote e validade mínima de 06 meses.	UNID	10	20	0	2	12	20	20	1	85
25	ISQUEIRO - Isqueiro acende 3.000 vezes, selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Cores variados. Caixa com 50 unidades.	CX 50x1	1	1	1	0	1	1	1	1	7

26	INSETICIDA - Inseticida a base de água, eficaz contra mosquito da dengue, moscas, mosquitos, formigas e baratas, com ação contra os esconderijos dos insetos. Embalado em frasco de aço reciclável de 300 ml com tampa aerosol. Composição: imiprotina 0,04% p/p, cifenotrina S 0,12% p/p, solventes, emulsificantes, espessantes, propelente, conservante, antioxidante e água. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barra, nº telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, número da autorização de funcionamento e registro do produto no MS e validade mínima de 24 mese. Caixa com 12 unidades .	CX 12X1	10	20	2	1	2	2	3	10	50
27	LIMPA VIDROS - Limpa vidros, indicado para limpeza de espelhos, vidros, vitrines, telas de TV, para-brisas e acrílicos. Embalado em frasco plástico branco virgem contendo 500 ml com tampa flip-top. Composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, estabilizante, umectante, corante, butilglicol, solvente, sequestrante e veículo. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barra, número do lote, número da autorização de funcionamento e registro do produto na ANVISA/MS e validade mínima de 36 meses, caixa com 12/m06, unidades.	CX 12X1	5	40	2	3	1	3	3	2	59
28	LÃ DE AÇO - Lã de aço: composto de aço carbono, Acondicionado em saco plástico, embalado em pacote com 01 unidade de 25 gramas .	UNID	10	100	10	10	24	20	50	20	244
29	LIMPADOR DE USO GERAL - Limpador de uso geral indicado para limpar, desengordurar, higienizar e perfumar. Embalado em frasco plástico opaco, contendo 500 ml com tampa fliptop. Caixa contendo 12 unidades . Fragrâncias: laranja, lavanda ou citrus. Composição: fragrância, sequestrante, conservante, solvente, água e tensoativo aniônico. Ingrediente ativo: nonilfenol e etoxilado. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barra, número do lote e validade mínima de 36 meses.	CX 12X1	20	200	5	20	10	20	20	10	305
30	LIMPA FORNO: Limpador de forno, embalagem com 250 ml .	UNID	1	10	1	0	0	1	2	1	16

31	LUSTRA-MÓVEIS - Lustra-móveis, indicado para limpeza de móveis envernizados, lacados, superfícies de mármore, azulejos e esmaltados, como, fogões, geladeiras e máquinas de lavar, deixando uma película protetora sobre as superfícies. Embalado em frasco plástico branco virgem, contendo 200 ml com tampa flip-top. Fragrância lavanda. Composição: Silicone e ceras naturais e/ou ceras microcristalinas, coadjuvante, emulsificante, atenuador de espuma, espessante, conservante, nonilfenol etoxilado, alcalinizante, sequestrante, fragrância e veículo. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barra, número do lote e validade mínima de 36 meses.	UNID	10	60	0	10	2	2	1	5	90
32	LUVA DE LÁTEX TAMANHO P - Luva de látex 100 % natural, forrada, cano curto, antialérgica, cor amarela, com palma da mão antiderrapante, tamanho P, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, caixa com 100 luvas (50 pares)	CX 100x 1	1	1	0	0	1	1	2	1	7
33	LUVA DE LÁTEX TAMANHO M - Luva de látex 100 % natural, forrada, cano curto, antialérgica, cor amarela, com palma da mão antiderrapante, tamanho M, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, caixa com 100 luvas (50 pares)	CX 100x 1	2	5	1	0	5	5	5	5	28
34	LUVA DE LÁTEX TAMANHO G - Luva de látex 100 % natural, forrada, cano curto, antialérgica, cor amarela, com palma da mão antiderrapante, tamanho G, com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, caixa com 100 luvas (50 pares)	CX 100x 1	2	10	0	1	10	5	10	5	43
35	LUVA DE VINIL - Luva de vinil, descartável, inteiramente confeccionada em vinil, não pigmentada (na cor natural do vinil), não estéril, face externa e interna lisa, com virola no punho, na modelagem ambidestra, com adição de pó absorvível (talco), caixa com 100 luvas (50 pares)	CX 100x 1	2	5	0	0	0	5	5	5	22
36	PÁ PARA LIXO - Pá para lixo com base em metal zincado ou pintado de branco, medindo aproximadamente 14x18 cm aproximadamente, cabo de madeira medindo aproximadamente 60 cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante. 1 Unidade.	UNID	2	10	5	3	2	5	5	3	35

37	PANO PARA LIMPEZA - Pano confeccionado em tecido 100% algodão, para chão, alvejado, tamanho aproximado 45 x 65 cm, costurador/fechado tipo saco, produto com etiqueta de identificação com informações do produto e fabricante. 1 Unidade.	UNID	50	300	50	50	20	100	100	30	700
38	PANO DE PRATO - Pano de prato confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 40 x 70 cm, com estampa e acabamento nas laterais, com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e o fabricante. 1 Unidade.	UNID	50	150	25	30	20	10	30	12	327
39	PAPEL HIGIÊNICO - Papel higiênico, folhas simples, de cor branca, gofrado, CLASSE 01 CONFORME ABNT 15464, medindo 10 cm x 30m, composição 100% celulose virgem, com a seguinte composição; gramatura superior a 18 conf. ABNT NBR NM ISSO 536:2000, alvura difusa superior a 83 conforme norma ABNT NBR NM ISO 2470:2001, Resistência a tração seco, ponderada, em N/m (Cálculo) superior que 135 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, Índice de maciez, em N/MG, (cálculo), menor que 8 conforme ABNT NBR NM 15134:2007, Pintas, em mm ² /m ² , menor que 4,5 conforme ABNT NBR 8259:2002, furos em mm ² /m ² menor que 82 conforme ABNT NBR NM 15134:2007 - iem 13, Tempo de absorção de água - método cestinha, em s, menor que 4 conforme ABNT NBR 15004:2003, acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4).	FD	50	150	40	50	10	30	30	10	370
40	PALITO DE DENTE: Palito de dente, de madeira, roliço, caixa com 200 unidades .	CX 200x 1	1	10	0	20	1	1	1	1	35
41	PEDRA SANITÁRIA - Pedra sanitária indicada para aromatizar os sanitários. Redonda, com 25grs., com suporte plástico para fixação em vaso sanitário. Embalado individualmente em plástico transparente. Cada caixa deverá conter 48 unidades de pedra sanitária com fragrâncias diversas. Composição: Paradiclorobenzeno, fragrância, corante. Princípio ativo: Paradiclorobenzano 94%. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), nº do telefone do CEATOX, código de barra, número do lote e validade mínima de 24 meses.	CX 48X1	30	200	10	10	5	1	2	20	278

42	PROTETOR SOLAR - Embalagem com 125 g; resistente a água e ao suor; Deve oferecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios U.V.A e U.V.B (fator 60); Hiporalérgico, dermatologicamente testado; Isento de fragrância e corantes; Não oleoso (para ser rapidamente absorvido pela pele sem deixar resíduos); Não deve ser em gel, pois sai com maior facilidade em contato com a água /suor, precisando desse modo ser aplicado mais vezes, o que levaria a um maior gasto); Não deve manchar a roupa; Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega; Produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA. 1 Unidade.	UNID	5	15	40	10	100	20	400	15	605
43	RALADOR EM INOX - Ralador em inox 4 faces.	UNID	1	2	1	3	0	1	1	1	10
44	RODO DE MADEIRA 40 CM - Rodo de madeira, 40 cm, com borracha dupla e cabo de 150 cm. 1 Unidade.	UNID	5	30	5	5	10	5	5	5	70
45	RODO DE MADEIRA 60 CM - Rodo de madeira, 60 cm, com borracha dupla e cabo de 150 cm. 1 Unidade.	UNID	5	30	5	10	2	10	15	10	87
46	RODO DE ALUMINIO - Rodo de alumínio reforçado de 50 cm com cabo de 1,30. 1 Unidade.	UNID	20	150	20	10	5	5	15	5	230
47	RODO PLÁSTICO - Rodo plástico duplo 40 cm com cabo de madeira plastificado. Rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. Possui borracha natural resistente, Lâmina em EVA duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso, ideal para secar e passar pano. 1 Unidade.	UNID	20	30	20	20	5	3	5	5	108
48	SABÃO EM PEDRA - Sabão em pedra 200 grs. Multiuso neutro glicerinado. Indicado para lavagem de roupas e tecidos em geral, remoção de gordura de panelas e utensílios domésticos e limpeza em geral. Embalagem contendo 05 unidades de 200 gr cada, reembalados em caixas de papelão contendo 50 unidades. Composição: sebo bovino,alcanilizante, glicerina, coadjuvante, carga, sequestrante, branqueador óptico, corante e água. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, número de lote, nº do telefone do CEATOX e validade mínima de 36 meses.	CX 50x1	1	5	5	2	2	5	10	1	31

49	SABÃO EM PÓ - Sabão em pó de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isento de sujeiras e material estranho. Indicado para lavagem de roupa branca e colorida com tensoativo biodegradável e triplação. Embalado em caixa de papelão, anatômica, com 20 unidades de 1000 grs , com sistema prático para fechamento após o uso. Composição: alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores ópticos, linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, enzimas, corante, fragrância, carga e água. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, número do lote, nº do telefone do CEATOX, indicação de dosagem e validade mínima de 24 meses.	CX 20x1	10	50	3	5	10	5	5	2	90
50	SABONETE - Sabonete 90 g, Caixa fechada com 108 unidades vendido em múltiplos de 12 unidades .	CX 12x1	1	1	2	0	1	1	1	1	8
51	SABONETE LÍQUIDO - Sabonete para anti-sepsia das mãos, líquido perolizado isento de perfume, composição: Triclosan, hidroxietil celulose; mistura de lauril éter sulfato de sódio, diestereato glicólico e monoetanolamida de ácido graxo de coco; corante ácido crítico e água. Bombonas de polietileno com 5 litros . Data de fabricação não superior a trinta dias. Obs.: Possuir registro na ANVISA e/ou no Ministério da Saúde.	CX 6x1	10	50	10	2	2	10	15	3	102
52	SAPONACEO COM DETERGENTE - Saponáceo com detergente. Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência (pinho, limão). Exclusivo sistema de tampa abre-fecha - contém tensoativo biodegradável. Embalagem plástica com 300 grs .	CX 12x1	1	10	1	1	1	1	2	1	18
53	SODA CAÚSTICA COMUM - Soda Cáustica, (comum) concentração de 70% (NaOH), embalagens de 1 kg constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias.	UNID	5	10	0	1	5	5	5	3	34
54	SODA CAÚSTICA EM ESCAMAS - Soda Cáustica em escamas, concentração de 99% (NaOH), embalagens de 1kg constando data de fabricação e data de validade. Data de fabricação não superior a trinta dias.	UNID	5	10	0	0	5	5	5	3	33
55	TOALHA DE PAPEL - Toalha de papel, bobina, branco neutro, folha dupla picotado, 100 toalhas cada bobina , medindo 19 cmx22cm. Embalagem econômica super absorção. Composição: 100% fibra natural.	PCT 2X1	20	100	25	30	10	5	5	5	200
56	VELA PARA FILTRO DE BARRO - Vela para filtro de barro esterilizante tripla ação. Velas para filtro nº. 05, capacidade de 10 litros.	UNID	2	5	0	6	3	1	1	3	21

57	VASSOURA DE PALHA - Vassoura de palha, com base de madeira reforçada, isenta de nós e lascas, cerdas de piaçava bem firmes junto a base, cabo de madeira, resistente, isento de nós ou lascas, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras. 1 Unidade.	UNID	10	50	8	10	300	50	50	50	528
58	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO - Vassoura de pelo sintético 40 cm para uso doméstico com base pintada, cerdas de nylon. Cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,18m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástico, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras. 1 Unidade.	UNID	3	30	10	5	10	5	10	5	78
59	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO - Vassoura de pelo sintético 60 cm para uso doméstico com base pintada, cerdas de nylon. Cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,18m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástico, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras. 1 Unidade.	UNID	10	30	2	10	2	10	30	5	99
60	VASSOURA DE PIAÇAVA - Vassoura de piaçava, medindo 60 cm, com base de madeira reforçada, isenta de nós e lascas, cerdas de piaçava bem firmes junto a base, cabo de madeira, resistente, isento de nós ou lascas, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras. 1 Unidade.	UNID	2	10	2	10	10	10	50	50	144
61	VASSOURA DE PIAÇAVA - Vassoura de piaçava, medindo 40 cm, com base de madeira reforçada, isenta de nós e lascas, cerdas de piaçava bem firmes junto a base, cabo de madeira, resistente, isento de nós ou lascas, contendo etiqueta com identificação do fabricante, código de barras. 1 Unidade.	UNID	10	20	5	5	2	10	10	10	72
62	VASSOURA HIGIÊNCIA - Vassoura higiênica com suporte para limpeza de vaso sanitário, cerdas sintéticas com fixação firme e resistente junto ao cabo, confeccionado em plástico, com cabo medida mínima de 20 cm, com suporte plástico para colocação da vassoura higiênica. Produto deve ser identificado através de etiqueta com identificação do fabricante, código de barras. 1 Unidade.	UNID	2	10	2	2	4	10	20	2	52
63	VASSOURA DE VASCULHAR TETO - Vassoura de vasculhar teto, empalha, com cabo de madeira com no mínimo 2m. Embalagem com dados de identificação do produto e marcado fabricante. 1 Unidade.	UNID	2	5	4	1	2	5	5	2	26

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

GABIN

1 DO OBJETO E DO OBJETIVO

1.1 OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto, o registro de preço para aquisições futuras de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados ao Gabinete do Prefeito e setores vinculados à pasta, conforme especificações indicadas no Anexo I deste Termo de Referência.

1.2 OBJETIVO

Esta aquisição tem como objetivo atender a demanda de limpeza do Gabinete e Setores vinculados à pasta, visto que a necessidade de limpeza é de suma importância para o desenvolvimento dos trabalhos administrativos e recepção da população.

2 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A realização do processo licitatório para futuras aquisições deste objeto visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus, bactérias e insetos dentro do espaço de funcionamento do Gabinete do Prefeito e suas extensões. A limpeza das instalações é primordial não só para melhoria da saúde e qualidade de vida dos servidores, vale ressaltar que o bem-estar e a disposição para trabalhar também aumentam, sendo possível obter melhor aproveitamento de todos os espaços, bem como reduzir o desperdício de materiais entre outros.

3 ESTIMATIVA

Considerando os preços praticados no mercado, e a partir da média ponderal dos mesmos, estima-se a aquisição em R\$ 25.270,44 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO QUANTITATIVO

4.1 Os produtos encontram-se relacionados no ANEXO I juntamente a esse Termo de Referência, devendo o licitante vencedor apresentá-los exatamente como o discriminado.

4.2 DO QUANTITATIVO

De acordo com o ANEXO II apresentado juntamente com esse Termo de Referência.

5 DO RECEBIMENTO

5.1 Garantia

A validade para cada item será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data da lavratura do termo de recebimento definitivo dos produtos.

5.2 Da Entrega

5.2.1 Os produtos deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, situada a Avenida 15 de Novembro Área Especial nº 06 – Alexânia-Go, no horário das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h, em dias úteis, telefone para contato (62) 3336-7200, ramal 7219.

5.2.2 Os produtos de cada item deverão ser idênticos ao da Proposta Comercial da licitação. Qualquer alteração no lote de entrega deve ser expressamente autorizada pela CONTRATANTE;

5.2.3 O prazo para a entrega, para qualquer dos itens, será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA;

5.2.4 O recebimento dos produtos será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial.

6 DOS TESTES DE CONFORMIDADE E ACEITE

6.1 A CONTRATANTE efetuará os testes de conformidade e verificação dos produtos em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, para que seja configurado o recebimento definitivo, sendo lavrado o termo de aceite;

6.2 A CONTRATADA terá o prazo de 03 (três) dias úteis para providenciar a substituição ou ajuste dos produtos eventualmente recusados. Neste caso, a CONTRATANTE terá novo prazo para testar os produtos.

7 DAS RESPONSABILIDADES

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, para o fornecimento dos produtos.

7.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários com relação aos produtos e que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

7.1.3 Comunicar à CONTRATADA quaisquer movimentações de produtos entre as diferentes localidades de entrega, caso haja.

7.1.4 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;

7.1.5 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

7.1.6 Comunicar oficialmente, por escrito, à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1 Disponibilizar, após o recebimento da Nota de Empenho e no máximo até a entrega dos produtos, os contatos (endereço web e/ou e-mail e/ou telefone 0800 ou DDD) para eventuais substituições de produtos fora do padrão estabelecido no edital;

7.2.2 Respeitar os prazos e horários das atividades de entrega;

7.2.3 Os canais de abertura de chamados, web, e-mail e telefone, deverão estar disponíveis em dias úteis em horário comercial.

7.2.4 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.2.5 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento dos produtos;

7.2.6 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do processo licitatório;

7.2.7 Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município de Alexânia em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

7.2.8 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

8 DO CRONOGRAMA DOS EVENTOS

Evento	Descrição do evento	Prazo Máximo	Responsável
1	Entrega da Ordem de Compra à CONTRATADA	-	CONTRATANTE
2	Entrega dos produtos pela CONTRATADA	Até 05 (cinco) dias úteis após o evento 1	CONTRATADA
3	Testes de Verificação Preliminar e Aceite do equipamento	03 (três) dias úteis após o evento 2	CONTRATANTE

9 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeita às sanções previstas na legislação brasileira.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento referente a cada solicitação dependerá do atesto da fatura/nota fiscal pela equipe da CONTRATANTE, realizado após verificação da adequação dos produtos entregues às especificações exigidas e da lavratura do termo de aceite.

10.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA, por intermédio de Ordem Bancária, emitida no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a fase de ateste da mesma - a qual conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato - em moeda corrente nacional,

por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE;

10.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, bem como descrição do objeto fornecido;

10.4 Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras ao Município de Alexânia, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.298.975/0001-00.

10.5 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.6 A emissão da Ordem Bancária será efetuada somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável.

10.7 Constatada a situação de irregularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, ele será notificado, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

10.8 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.

10.9 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes serão restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.10 A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências e/ou outras de responsabilidade deste último.

11 DA PROPOSTA

O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais de mercado. Desta forma, entendemos que o objeto pode ser classificado como bem comum, para fins do disposto no parágrafo único, art 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, podendo, portanto, ser adquiridos por meio de processo licitatório na modalidade pregão.

12 DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

12.1 Já deverão estar incluídas no preço total as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis à aquisição;

12.2 A CONTRATANTE, não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

13 DO CADASTRO DE RESERVA

Trata-se do cadastro de reserva cuja finalidade é viabilizar a substituição do fornecedor vencedor da licitação se seu registro for cancelado durante a vigência da ata. Nesse caso, observada a ordem de classificação, os licitantes que integram o cadastro de reserva assumem o saldo remanescente da ata pelo tempo restante para seu esgotamento, evitando assim a frustração prematura da ata de registro de preços. Nessa esteira o **art. 11 do decreto municipal nº. 041/2018**, que dispõe sobre o sistema de registro de preço no âmbito municipal, também autoriza a formação do cadastro de reserva. Portanto, com o escopo de aproveitar da ata de registro de preços em caso de cancelamento do registro do beneficiário, requeremos o acréscimo deste instituto legal no edital.

Alexânia-GO, 06 de Junho de 2019.

Paulo César da Silva Cunha

Chefe de Gabinete

Mat. 406997

SMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO E DO OBJETIVO

2.1 OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto, o registro de preço para aquisições futuras de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a Secretaria Municipal de Administração e setores vinculados à pasta, conforme especificações indicadas no Anexo I deste Termo de Referência.

1.2 OBJETIVO

Esta aquisição tem como objetivo atender a demanda de limpeza da Secretaria Municipal de Administração e Setores vinculados à pasta, visto que a necessidade de limpeza é de suma importância para o desenvolvimento dos trabalhos administrativos e recepção da população.

2 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A realização do processo licitatório para futuras aquisições deste objeto visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus, bactérias e insetos dentro do espaço de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e suas extensões. A limpeza das instalações é primordial não só para melhoria da saúde e qualidade de vida dos servidores, vale ressaltar que o bem-estar e a disposição para trabalhar também aumentam, sendo possível obter melhor aproveitamento de todos os espaços, bem como reduzir o desperdício de materiais entre outros.

3 ESTIMATIVA

Considerando os preços praticados no mercado, e a partir da média ponderal dos mesmos, estima-se a aquisição em R\$ 107.497,08 (cento e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oito centavos).

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO QUANTITATIVO

4.1 Os produtos encontram-se relacionados no ANEXO I juntamente a esse Termo de Referência, devendo o licitante vencedor apresentá-los exatamente como o discriminado.

4.2 DO QUANTITATIVO

De acordo com o ANEXO II apresentado juntamente com esse Termo de Referência.

8 DO RECEBIMENTO

5.1 Garantia

A validade para cada item será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data da lavratura do termo de recebimento definitivo dos produtos.

5.2 Da Entrega

5.2.1 Os produtos deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, situada a Avenida 15 de Novembro Área Especial nº 06 – Alexânia-Go, ou no almoxarifado da SMA, localizado na Avenida Brasília nº. 338, Alexânia-Go, devendo a CONTRATADA entrar em contato com a CONTRATANTE pelo telefone (62) 3336-7200, ramal 7227 ou 7245, para que o servidor responsável acompanhe a entrega que deverá ocorrer no horário de 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h, em dias úteis.

5.2.2 Os produtos de cada item deverão ser idênticos ao da Proposta Comercial da licitação. Qualquer alteração no lote de entrega deve ser expressamente autorizada pela CONTRATANTE;

5.2.3 O prazo para a entrega, para qualquer dos itens, será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA;

5.2.4 O recebimento dos produtos será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial.

9 DOS TESTES DE CONFORMIDADE E ACEITE

9.1 A CONTRATANTE efetuará os testes de conformidade e verificação dos produtos em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, para que seja configurado o recebimento definitivo, sendo lavrado o termo de aceite;

9.2 A CONTRATADA terá o prazo de 03 (três) dias úteis para providenciar a substituição ou ajuste dos produtos eventualmente recusados. Neste caso, a CONTRATANTE terá novo prazo para testar os produtos.

10 DAS RESPONSABILIDADES

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, para o fornecimento dos produtos.

7.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários com relação aos produtos e que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

7.1.3 Comunicar à CONTRATADA quaisquer movimentações de produtos entre as diferentes localidades de entrega, caso haja.

7.1.4 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;

7.1.5 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

7.1.6 Comunicar oficialmente, por escrito, à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento.

13.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1 Disponibilizar, após o recebimento da Nota de Empenho e no máximo até a entrega dos produtos, os contatos (endereço web e/ou e-mail e/ou telefone 0800 ou DDD) para eventuais substituições de produtos fora do padrão estabelecido no edital;

7.2.2 Respeitar os prazos e horários das atividades de entrega;

7.2.3 Os canais de abertura de chamados, web, e-mail e telefone, deverão estar disponíveis em dias úteis em horário comercial.

7.2.4 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.2.5 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento dos produtos;

7.2.6 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do processo licitatório;

7.2.7 Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município de Alexânia em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

7.2.8 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

14 DO CRONOGRAMA DOS EVENTOS

Evento	Descrição do evento	Prazo Máximo	Responsável
1	Entrega da Ordem de Compra à CONTRATADA	-	CONTRATANTE
2	Entrega dos produtos pela CONTRATADA	Até 05 (cinco) dias úteis após o evento 1	CONTRATADA
3	Testes de Verificação Preliminar e Aceite do equipamento	03 (três) dias úteis após o evento 2	CONTRATANTE

15 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeita às sanções previstas na legislação brasileira.

16 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento referente a cada solicitação dependerá do atesto da fatura/nota fiscal pela equipe da CONTRATANTE, realizado após verificação da adequação dos produtos entregues às especificações exigidas e da lavratura do termo de aceite.

16.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA, por intermédio de Ordem Bancária, emitida no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a fase de ateste da mesma - a qual conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato - em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE;

16.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, bem como descrição do objeto fornecido;

16.4 Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras ao Município de Alexânia, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.298.975/0001-00.

16.5 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

16.6 A emissão da Ordem Bancária será efetuada somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável.

16.7 Constatada a situação de irregularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, ele será notificado, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

16.8 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.

10.9 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes serão restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.10 A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências e/ou outras de responsabilidade deste último.

17 DA PROPOSTA

O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais de mercado. Desta forma, entendemos que o objeto pode ser classificado como bem comum, para fins do disposto no parágrafo único, art 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, podendo, portanto, ser adquiridos por meio de processo licitatório na modalidade pregão.

18 DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

12.1 Já deverão estar incluídas no preço total as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis à aquisição;

12.2 A CONTRATANTE, não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

19 DO CADASTRO DE RESERVA

Trata-se do cadastro de reserva cuja finalidade é viabilizar a substituição do fornecedor vencedor da licitação se seu registro for cancelado durante a vigência da ata. Nesse caso, observada a ordem de classificação, os licitantes que integram o cadastro de reserva assumem o saldo remanescente da ata pelo tempo restante para seu esgotamento, evitando assim a frustração prematura da ata de registro de preços. Nessa esteira o **art. 11 do decreto municipal nº. 041/2018**, que dispõe sobre o sistema de registro de preço no âmbito municipal, também

autoriza a formação do cadastro de reserva. Portanto, com o escopo de aproveitar da ata de registro de preços em caso de cancelamento do registro do beneficiário, requeremos o acréscimo deste instituto legal no edital.

Alexânia-GO, 12 de junho de 2019.

Clériston de Sá Marcelino da Silva
Secretário Municipal de Administração
Mat. 406963

SMF

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO E DO OBJETIVO

2.2 OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto, o registro de preço para aquisições futuras de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinado a Secretaria Municipal de Fazenda e setores vinculados à pasta, conforme especificações indicadas no Anexo I deste Termo de Referência.

2.3 OBJETIVO

Esta aquisição tem como objetivo atender a demanda de limpeza da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo de suma importância para o desenvolvimento dos trabalhos administrativos e recepção dos contribuintes.

2 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A realização do processo licitatório para futuras aquisições deste objeto visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus, bactérias e insetos dentro do espaço de funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda. A limpeza das instalações é primordial não só para melhoria da saúde e qualidade de vida dos servidores, vale ressaltar que o bem-estar e a disposição para trabalhar também aumentam, sendo possível obter melhor aproveitamento de todos os espaços, bem como reduzir o desperdício de materiais entre outros.

3 ESTIMATIVA

Considerando os preços praticados no mercado, e a partir da média ponderal dos mesmos, estima-se a aquisição em R\$ 15.493,08 (quinze mil, quatrocentos e noventa e três reais e oito centavos).

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO QUANTITATIVO

4.1 Os produtos encontram-se relacionados no ANEXO I juntamente a esse Termo de Referência, devendo o licitante vencedor apresentá-los exatamente como o discriminado.

4.2 DO QUANTITATIVO

De acordo com o ANEXO II apresentado juntamente com esse Termo de Referência.

11 DO RECEBIMENTO

5.1 Garantia

A validade para cada item será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data da lavratura do termo de recebimento definitivo dos produtos.

5.2 Da Entrega

5.2.1 Os produtos deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, situada na Avenida 15 de Novembro, Quadra 32, Lote 14 – Setor Central, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, telefone para contato (62) 3336-7200, Ramal 7233

5.2.2 Os produtos de cada item deverão ser idênticos ao da Proposta Comercial da licitação. Qualquer alteração no lote de entrega deve ser expressamente autorizada pela CONTRATANTE;

5.2.3 O prazo para a entrega, para qualquer dos itens, será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA;

5.2.4 O recebimento dos produtos será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial.

12 DOS TESTES DE CONFORMIDADE E ACEITE

12.1 A CONTRATANTE efetuará os testes de conformidade e verificação dos produtos em até 3 (três) dias corridos após o recebimento provisório, para que seja configurado o recebimento definitivo, sendo lavrado o termo de aceite;

12.2 A CONTRATADA terá o prazo de 03 (três) dias úteis para providenciar a substituição ou ajuste dos produtos eventualmente recusados. Neste caso, a CONTRATANTE terá novo prazo para testar os produtos.

13 DAS RESPONSABILIDADES

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, para o fornecimento dos produtos.

7.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários com relação aos produtos e que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

7.1.3 Comunicar à CONTRATADA quaisquer movimentações de produtos entre as diferentes localidades de entrega, caso haja.

7.1.4 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;

7.1.5 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

7.1.6 Comunicar oficialmente, por escrito, à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento.

19.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1 Disponibilizar, após o recebimento da Nota de Empenho e no máximo até a entrega dos produtos, os contatos (endereço web e/ou e-mail e/ou telefone 0800 ou DDD) para eventuais substituições de produtos fora do padrão estabelecido no edital;

7.2.2 Respeitar os prazos e horários das atividades de entrega;

7.2.3 Os canais de abertura de chamados, web, e-mail e telefone, deverão estar disponíveis em dias úteis em horário comercial.

7.2.4 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.2.5 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento dos produtos,

7.2.6 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do processo licitatório;

7.2.7 Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município de Alexânia em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

7.2.8 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

20 DO CRONOGRAMA DOS EVENTOS

Evento	Descrição do evento	Prazo Máximo	Responsável
1	Entrega da Ordem de Compra à CONTRATADA	-	CONTRATANTE
2	Entrega dos produtos pela CONTRATADA	Até 05 (cinco) dias úteis após o evento 1	CONTRATADA
3	Testes de Verificação Preliminar e Aceite do equipamento	03 (três) dias úteis após o evento 2	CONTRATANTE

21 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeita às sanções previstas na legislação brasileira.

22 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento referente a cada solicitação dependerá do atesto da fatura/nota fiscal pela equipe da CONTRATANTE, realizado após verificação da adequação dos produtos entregues às especificações exigidas e da lavratura do termo de aceite.

22.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA, por intermédio de Ordem Bancária, emitida no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a fase de ateste da mesma - a qual conterà o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato - em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE;

22.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, bem como descrição do objeto fornecido;

22.4 Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras ao Município de Alexânia, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.298.975/0001-00.

22.5 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

22.6 A emissão da Ordem Bancária será efetuada somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável.

22.7 Constatada a situação de irregularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, ele será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

22.8 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.

10.9 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes serão restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.10 A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências e/ou outras de responsabilidade deste último.

23 DA PROPOSTA

O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais de mercado. Desta forma, entendemos que o objeto pode ser classificado como bem comum, para fins do disposto no parágrafo único, art 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, podendo, portanto, ser adquiridos por meio de processo licitatório na modalidade pregão.

24 DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

12.1 Já deverão estar incluídas no preço total as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis à aquisição;

12.2 A CONTRATANTE, não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

25 DO CADASTRO DE RESERVA

Trata-se do cadastro de reserva cuja finalidade é viabilizar a substituição do fornecedor vencedor da licitação se seu registro for cancelado durante a vigência da ata. Nesse caso, observada a ordem de classificação, os licitantes que integram o cadastro de reserva assumem o saldo remanescente da ata pelo tempo restante para seu esgotamento, evitando assim a frustração prematura da ata de registro de preços. Nessa esteira o **art. 11 do decreto municipal nº. 041/2018**, que dispõe sobre o sistema de registro de preço no âmbito municipal, também autoriza a formação do cadastro de reserva. Portanto, com o escopo de aproveitar da ata de registro de preços em caso de cancelamento do registro do beneficiário, requeremos o acréscimo deste instituto legal no edital.

Alexânia-GO, 06 de junho de 2019.

ELOIZA SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Fazenda
Matrícula nº. 406754

SMDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO E DO OBJETIVO

2.4 OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto, o registro de preço para aquisições futuras de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Setores vinculados à pasta, conforme especificações indicadas no Anexo I deste Termo de Referência.

2.5 OBJETIVO

Esta aquisição tem como objetivo atender a demanda de limpeza da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Setores vinculados à pasta, visto que a necessidade de limpeza é de suma importância para o desenvolvimento dos trabalhos administrativos e recepção da população.

2 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A realização do processo licitatório para futuras aquisições deste objeto visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus, bactérias e insetos dentro do espaço de funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e suas extensões. A limpeza das instalações é primordial não só para melhoria da saúde e qualidade de vida dos servidores, vale ressaltar que o bem-estar e a disposição para trabalhar também aumentam, sendo possível obter melhor aproveitamento de todos os espaços, bem como reduzir o desperdício de materiais entre outros.

3 ESTIMATIVA

Considerando os preços praticados no mercado, e a partir da média ponderal dos mesmos, estima-se a aquisição em R\$16.466,07 (dezesesseis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sete centavos).

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO QUANTITATIVO

4.1 Os produtos encontram-se relacionados no ANEXO I juntamente a esse Termo de Referência, devendo o licitante vencedor apresentá-los exatamente como o discriminado.

4.2 DO QUANTITATIVO

De acordo com o ANEXO II apresentado juntamente com esse Termo de Referência.

14 DO RECEBIMENTO

5.1 Garantia

A validade para cada item será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data da lavratura do termo de recebimento definitivo dos produtos.

5.2 Da Entrega

5.2.1 Os produtos deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, situada a Rua 22, Quadra 34, Lote 05, Centro – Alexânia-Go, devendo a contratada entrar em contato com a CONTRATANTE pelo telefone (62) 3336-4143, para que o servidor responsável acompanhe a entrega, no horário das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h, em dias úteis.

5.2.2 Os produtos de cada item deverão ser idênticos ao da Proposta Comercial da licitação. Qualquer alteração no lote de entrega deve ser expressamente autorizada pela CONTRATANTE;

5.2.3 O prazo para a entrega, para qualquer dos itens, será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA;

5.2.4 O recebimento dos produtos será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial.

15 DOS TESTES DE CONFORMIDADE E ACEITE

15.1 A CONTRATANTE efetuará os testes de conformidade e verificação dos produtos em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, para que seja configurado o recebimento definitivo, sendo lavrado o termo de aceite;

15.2 A CONTRATADA terá o prazo de 03 (três) dias úteis para providenciar a substituição ou ajuste dos produtos eventualmente recusados. Neste caso, a CONTRATANTE terá novo prazo para testar os produtos.

16 DAS RESPONSABILIDADES

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, para o fornecimento dos produtos.

7.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários com relação aos produtos e que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

7.1.3 Comunicar à CONTRATADA quaisquer movimentações de produtos entre as diferentes localidades de entrega, caso haja.

7.1.4 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;

7.1.5 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

7.1.6 Comunicar oficialmente, por escrito, à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento.

25.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1 Disponibilizar, após o recebimento da Nota de Empenho e no máximo até a entrega dos produtos, os contatos (endereço web e/ou e-mail e/ou telefone 0800 ou DDD) para eventuais substituições de produtos fora do padrão estabelecido no edital;

7.2.2 Respeitar os prazos e horários das atividades de entrega;

7.2.3 Os canais de abertura de chamados, web, e-mail e telefone, deverão estar disponíveis em dias úteis em horário comercial.

7.2.4 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.2.5 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento dos produtos;

7.2.6 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do processo licitatório;

7.2.7 Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município de Alexânia em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

7.2.8 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

26 DO CRONOGRAMA DOS EVENTOS

Evento	Descrição do evento	Prazo Máximo	Responsável
1	Entrega da Ordem de Compra à CONTRATADA	-	CONTRATANTE
2	Entrega dos produtos pela CONTRATADA	Até 05 (cinco) dias úteis após o evento 1	CONTRATADA
3	Testes de Verificação Preliminar e Aceite do equipamento	03 (três) dias úteis após o evento 2	CONTRATANTE

27 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeita às sanções previstas na legislação brasileira.

28 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento referente a cada solicitação dependerá do atesto da fatura/nota fiscal pela equipe da CONTRATANTE, realizado após verificação da adequação dos produtos entregues às especificações exigidas e da lavratura do termo de aceite.

28.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA, por intermédio de Ordem Bancária, emitida no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a fase de ateste da mesma - a qual conterà o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato - em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE;

28.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, bem como descrição do objeto fornecido;

28.4 Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras ao Município de Alexânia, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.298.975/0001-00.

28.5 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

28.6 A emissão da Ordem Bancária será efetuada somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável.

28.7 Constatada a situação de irregularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, ele será notificado, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

28.8 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.

10.9 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes serão restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.10 A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências e/ou outras de responsabilidade deste último.

29 DA PROPOSTA

O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais de mercado. Desta forma, entendemos que o objeto pode ser classificado como bem comum, para fins do disposto no parágrafo único, art 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, podendo, portanto, ser adquiridos por meio de processo licitatório na modalidade pregão.

30 DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

12.1 Já deverão estar incluídas no preço total as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis à aquisição;

12.2 A CONTRATANTE, não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

31 DO CADASTRO DE RESERVA

Trata-se do cadastro de reserva cuja finalidade é viabilizar a substituição do fornecedor vencedor da licitação se seu registro for cancelado durante a vigência da ata. Nesse caso, observada a ordem de classificação, os licitantes que integram o cadastro de reserva assumem o saldo remanescente da ata pelo tempo restante para seu esgotamento, evitando assim a frustração prematura da ata de registro de preços. Nessa esteira o **art. 11 do**

decreto municipal nº. 041/2018, que dispõe sobre o sistema de registro de preço no âmbito municipal, também autoriza a formação do cadastro de reserva. Portanto, com o escopo de aproveitar da ata de registro de preços em caso de cancelamento do registro do beneficiário, requeremos o acréscimo deste instituto legal no edital.

Alexânia-GO, 06 de junho de 2019.

MICHELLE SARDELA SEIXAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SMSP

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO E DO OBJETIVO

2.6 OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto, o registro de preço para aquisições futuras de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Setores vinculados à pasta, conforme especificações indicadas no Anexo I deste Termo de Referência.

2.7 OBJETIVO

Esta aquisição tem como objetivo atender a demanda de limpeza da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Setores vinculados à pasta, visto que a necessidade de limpeza é de suma importância para o desenvolvimento dos trabalhos administrativos e recepção da população.

2 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A realização do processo licitatório para futuras aquisições deste objeto visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus, bactérias e insetos dentro do espaço de funcionamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e suas extensões. A limpeza das instalações é primordial não só para melhoria da saúde e qualidade de vida dos servidores, vale ressaltar que o bem-estar e a disposição para trabalhar também aumentam, sendo possível obter melhor aproveitamento de todos os espaços, bem como reduzir o desperdício de materiais entre outros.

3 ESTIMATIVA

Considerando os preços praticados no mercado, e a partir da média ponderal dos mesmos, estima-se a aquisição em R\$ 21.173,51 (vinte e um mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e um centavos).

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO QUANTITATIVO

4.1 Os produtos encontram-se relacionados no ANEXO I juntamente a esse Termo de Referência, devendo o licitante vencedor apresentá-los exatamente como o discriminado.

4.2 DO QUANTITATIVO

De acordo com o ANEXO II apresentado juntamente com esse Termo de Referência.

17 DO RECEBIMENTO

5.1 Garantia

A validade para cada item será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data da lavratura do termo de recebimento definitivo dos produtos.

5.2 Da Entrega

5.2.1 Os produtos deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, situada na Avenida Brasília, área Especial nº 02, Setor Geraldo Jaime, as margens da Rodovia BR 060, Alexânia-GO., (ao lado da 34º

Batalhão da Polícia Militar), no horário das 07:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00h, em dias úteis, telefone para contato (62) 3336-1160.

5.2.2 Os produtos de cada item deverão ser idênticos ao da Proposta Comercial da licitação. Qualquer alteração no lote de entrega deve ser expressamente autorizada pela CONTRATANTE;

5.2.3 O prazo para a entrega, para qualquer dos itens, será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA;

5.2.4 O recebimento dos produtos será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial.

18 DOS TESTES DE CONFORMIDADE E ACEITE

18.1 A CONTRATANTE efetuará os testes de conformidade e verificação dos produtos em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, para que seja configurado o recebimento definitivo, sendo lavrado o termo de aceite;

18.2 A CONTRATADA terá o prazo de 03 (três) dias úteis para providenciar a substituição ou ajuste dos produtos eventualmente recusados. Neste caso, a CONTRATANTE terá novo prazo para testar os produtos.

19 DAS RESPONSABILIDADES

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, para o fornecimento dos produtos.

7.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários com relação aos produtos e que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

7.1.3 Comunicar à CONTRATADA quaisquer movimentações de produtos entre as diferentes localidades de entrega, caso haja.

7.1.4 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;

7.1.5 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

7.1.6 Comunicar oficialmente, por escrito, à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento.

31.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1 Disponibilizar, após o recebimento da Nota de Empenho e no máximo até a entrega dos produtos, os contatos (endereço web e/ou e-mail e/ou telefone 0800 ou DDD) para eventuais substituições de produtos fora do padrão estabelecido no edital;

7.2.2 Respeitar os prazos e horários das atividades de entrega;

7.2.3 Os canais de abertura de chamados, web, e-mail e telefone, deverão estar disponíveis em dias úteis em horário comercial.

7.2.4 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.2.5 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento dos produtos;

7.2.6 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do processo licitatório;

7.2.7 Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município de Alexânia em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

7.2.8 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

32 DO CRONOGRAMA DOS EVENTOS

Evento	Descrição do evento	Prazo Máximo	Responsável
1	Entrega da Ordem de Compra à CONTRATADA	-	CONTRATANTE
2	Entrega dos produtos pela CONTRATADA	Até 05 (cinco) dias úteis após o evento 1	CONTRATADA
3	Testes de Verificação Preliminar e Aceite do equipamento	03 (três) dias úteis após o evento 2	CONTRATANTE

33 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeita às sanções previstas na legislação brasileira.

34 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento referente a cada solicitação dependerá do atesto da fatura/nota fiscal pela equipe da CONTRATANTE, realizado após verificação da adequação dos produtos entregues às especificações exigidas e da lavratura do termo de aceite.

34.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA, por intermédio de Ordem Bancária, emitida no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a fase de ateste da mesma - a qual conterà o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato - em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE;

34.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, bem como descrição do objeto fornecido;

34.4 Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras ao Município de Alexânia, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.298.975/0001-00.

34.5 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

34.6 A emissão da Ordem Bancária será efetuada somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável.

34.7 Constatada a situação de irregularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, ele será notificado, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

34.8 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.

10.9 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes serão restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.10 A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências e/ou outras de responsabilidade deste último.

35 DA PROPOSTA

O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais de mercado. Desta forma, entendemos que o objeto pode ser classificado como bem comum, para fins do disposto no parágrafo único, art 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, podendo, portanto, ser adquiridos por meio de processo licitatório na modalidade pregão.

36 DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

12.1 Já deverão estar incluídas no preço total as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis à aquisição;

12.2 A CONTRATANTE, não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

37 DO CADASTRO DE RESERVA

Trata-se do cadastro de reserva cuja finalidade é viabilizar a substituição do fornecedor vencedor da licitação se seu registro for cancelado durante a vigência da ata. Nesse caso, observada a ordem de classificação, os licitantes que integram o cadastro de reserva assumem o saldo remanescente da ata pelo tempo restante para seu esgotamento, evitando assim a frustração prematura da ata de registro de preços. Nessa esteira o **art. 11 do decreto municipal nº. 041/2018**, que dispõe sobre o sistema de registro de preço no âmbito municipal, também

autoriza a formação do cadastro de reserva. Portanto, com o escopo de aproveitar da ata de registro de preços em caso de cancelamento do registro do beneficiário, requeremos o acréscimo deste instituto legal no edital.

Alexânia-GO, 22 de Abril de 2019.

JEOVAH GOMES CORDEIRO
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Port 034/2018.

SMMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO E DO OBJETIVO

2.8 OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto, o registro de preço para aquisições futuras de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Setores vinculados a pasta, conforme especificações indicadas no Anexo I deste Termo de Referência.

2.9 OBJETIVO

Esta aquisição tem como objetivo atender a demanda de limpeza da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Setores vinculados à pasta, visto que a necessidade de limpeza é de suma importância para o desenvolvimento dos trabalhos administrativos e recepção da população.

2 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A realização do processo licitatório para futuras aquisições deste objeto visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus, bactérias e insetos dentro do espaço de funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e suas extensões. A limpeza das instalações é primordial não só para melhoria da saúde e qualidade de vida dos servidores, vale ressaltar que o bem-estar e a disposição para trabalhar também aumentam, sendo possível obter melhor aproveitamento de todos os espaços, bem como reduzir o desperdício de materiais entre outros.

3 ESTIMATIVA

Considerando os preços praticados no mercado, e a partir da média ponderal dos mesmos, estima-se a aquisição em R\$ 21.333,56 (vinte e um mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO QUANTITATIVO

4.1 Os produtos encontram-se relacionados no ANEXO I juntamente a esse Termo de Referência, devendo o licitante vencedor apresentá-los exatamente como o discriminado.

4.2 DO QUANTITATIVO

De acordo com o ANEXO II apresentado juntamente com esse Termo de Referência.

20 DO RECEBIMENTO

5.1 Garantia

A validade para cada item será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data da lavratura do termo de recebimento definitivo dos produtos.

5.2 Da Entrega

5.2.1 Os produtos deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, situada a Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 a 09, Vila Albertina – Alexânia-Go, no horário das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h, em dias úteis, telefone para contato (62) 3336-2055.

5.2.2 Os produtos de cada item deverão ser idênticos ao da Proposta Comercial da licitação. Qualquer alteração no lote de entrega deve ser expressamente autorizada pela CONTRATANTE;

5.2.3 O prazo para a entrega, para qualquer dos itens, será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA;

5.2.4 O recebimento dos produtos será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial.

21 DOS TESTES DE CONFORMIDADE E ACEITE

21.1 A CONTRATANTE efetuará os testes de conformidade e verificação dos produtos em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, para que seja configurado o recebimento definitivo, sendo lavrado o termo de aceite;

21.2 A CONTRATADA terá o prazo de 03 (três) dias úteis para providenciar a substituição ou ajuste dos produtos eventualmente recusados. Neste caso, a CONTRATANTE terá novo prazo para testar os produtos.

22 DAS RESPONSABILIDADES

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, para o fornecimento dos produtos.

7.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários com relação aos produtos e que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

7.1.3 Comunicar à CONTRATADA quaisquer movimentações de produtos entre as diferentes localidades de entrega, caso haja.

7.1.4 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;

7.1.5 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

7.1.6 Comunicar oficialmente, por escrito, à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento.

37.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1 Disponibilizar, após o recebimento da Nota de Empenho e no máximo até a entrega dos produtos, os contatos (endereço web e/ou e-mail e/ou telefone 0800 ou DDD) para eventuais substituições de produtos fora do padrão estabelecido no edital;

7.2.2 Respeitar os prazos e horários das atividades de entrega;

7.2.3 Os canais de abertura de chamados, web, e-mail e telefone, deverão estar disponíveis em dias úteis em horário comercial.

7.2.4 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.2.5 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento dos produtos;

7.2.6 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do processo licitatório;

7.2.7 Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município de Alexânia em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

7.2.8 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

38 DO CRONOGRAMA DOS EVENTOS

Evento	Descrição do evento	Prazo Máximo	Responsável
1	Entrega da Ordem de Compra à CONTRATADA	-	CONTRATANTE
2	Entrega dos produtos pela CONTRATADA	Até 05 (cinco) dias úteis após o evento 1	CONTRATADA
3	Testes de Verificação Preliminar e Aceite do equipamento	03 (três) dias úteis após o evento 2	CONTRATANTE

39 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeita às sanções previstas na legislação brasileira.

40 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento referente a cada solicitação dependerá do atesto da fatura/nota fiscal pela equipe da CONTRATANTE, realizado após verificação da adequação dos produtos entregues às especificações exigidas e da lavratura do termo de aceite.

40.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA, por intermédio de Ordem Bancária, emitida no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a fase de ateste da mesma - a qual conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato - em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE;

40.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, bem como descrição do objeto fornecido;

40.4 Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.205.318/0001-74.

40.5 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

40.6 A emissão da Ordem Bancária será efetuada somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável.

40.7 Constatada a situação de irregularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, ele será notificado, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

40.8 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.

10.9 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes serão restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.10 A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências e/ou outras de responsabilidade deste último.

41 DA PROPOSTA

O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais de mercado. Desta forma, entendemos que o objeto pode ser classificado como bem comum, para fins do disposto no parágrafo único, art 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, podendo, portanto, ser adquiridos por meio de processo licitatório na modalidade pregão.

42 DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

12.1 Já deverão estar incluídas no preço total as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis à aquisição;

12.2 A CONTRATANTE, não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

43 DO CADASTRO DE RESERVA

Trata-se do cadastro de reserva cuja finalidade é viabilizar a substituição do fornecedor vencedor da licitação se seu registro for cancelado durante a vigência da ata. Nesse caso, observada a ordem de classificação, os licitantes que integram o cadastro de reserva assumem o saldo remanescente da ata pelo tempo restante para seu esgotamento, evitando assim a frustração prematura da ata de registro de preços. Nessa esteira o **art. 11 do decreto municipal nº. 041/2018**, que dispõe sobre o sistema de registro de preço no âmbito municipal, também autoriza a formação do cadastro de reserva. Portanto, com o escopo de aproveitar da ata de registro de preços em caso de cancelamento do registro do beneficiário, requeremos o acréscimo deste instituto legal no edital.

Alexânia-GO, 05 de junho de 2019.

MARCELO NICOLAU PINTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Port. 170/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO E DO OBJETIVO

2.10 OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto, o registro de preço para aquisições futuras de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Setores vinculados a pasta, conforme especificações indicadas no Anexo I deste Termo de Referência.

2.11 OBJETIVO

Esta aquisição tem como objetivo atender a demanda de limpeza da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Setores vinculados à pasta, visto que a necessidade de limpeza é de suma importância para o desenvolvimento dos trabalhos administrativos e recepção da população.

2 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A realização do processo licitatório para futuras aquisições deste objeto visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus, bactérias e insetos dentro do espaço de funcionamento da Secretaria Municipal de Obras Públicas e suas extensões. A limpeza das instalações é primordial não só para melhoria da saúde e qualidade de vida dos servidores, vale ressaltar que o bem-estar e a disposição para trabalhar também aumentam, sendo possível obter melhor aproveitamento de todos os espaços, bem como reduzir o desperdício de materiais entre outros.

3 ESTIMATIVA

Considerando os preços praticados no mercado, e a partir da média ponderal dos mesmos, estima-se a aquisição em R\$ 40.222,59 (quarenta mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO QUANTITATIVO

4.1 Os produtos encontram-se relacionados no ANEXO I juntamente a esse Termo de Referência, devendo o licitante vencedor apresentá-los exatamente como o discriminado.

4.2 DO QUANTITATIVO

De acordo com o ANEXO II apresentado juntamente com esse Termo de Referência.

23 DO RECEBIMENTO

5.1 Garantia

A validade para cada item será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data da lavratura do termo de recebimento definitivo dos produtos.

5.2 Da Entrega

5.2.1 Os produtos deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, situada a Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 ao 09, Vila Albertina – Alexânia-Go, no horário das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h, em dias úteis, telefone para contato (62) 3336-7200, ramal 7217.

5.2.2 Os produtos de cada item deverão ser idênticos ao da Proposta Comercial da licitação. Qualquer alteração no lote de entrega deve ser expressamente autorizada pela CONTRATANTE;

5.2.3 O prazo para a entrega, para qualquer dos itens, será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA;

5.2.4 O recebimento dos produtos será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial.

24 DOS TESTES DE CONFORMIDADE E ACEITE

24.1 A CONTRATANTE efetuará os testes de conformidade e verificação dos produtos em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, para que seja configurado o recebimento definitivo, sendo lavrado o termo de aceite;

24.2 A CONTRATADA terá o prazo de 03 (três) dias úteis para providenciar a substituição ou ajuste dos produtos eventualmente recusados. Neste caso, a CONTRATANTE terá novo prazo para testar os produtos.

25 DAS RESPONSABILIDADES

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, para o fornecimento dos produtos.

7.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários com relação aos produtos e que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

7.1.3 Comunicar à CONTRATADA quaisquer movimentações de produtos entre as diferentes localidades de entrega, caso haja.

7.1.4 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;

7.1.5 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

7.1.6 Comunicar oficialmente, por escrito, à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento.

43.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1 Disponibilizar, após o recebimento da Nota de Empenho e no máximo até a entrega dos produtos, os contatos (endereço web e/ou e-mail e/ou telefone 0800 ou DDD) para eventuais substituições de produtos fora do padrão estabelecido no edital;

7.2.2 Respeitar os prazos e horários das atividades de entrega;

7.2.3 Os canais de abertura de chamados, web, e-mail e telefone, deverão estar disponíveis em dias úteis em horário comercial.

7.2.4 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.2.5 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento dos produtos;

7.2.6 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do processo licitatório;

7.2.7 Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município de Alexânia em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

7.2.8 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

44 DO CRONOGRAMA DOS EVENTOS

Evento	Descrição do evento	Prazo Máximo	Responsável
1	Entrega da Ordem de Compra à CONTRATADA	-	CONTRATANTE
2	Entrega dos produtos pela CONTRATADA	Até 05 (cinco) dias úteis após o evento 1	CONTRATADA
3	Testes de Verificação Preliminar e Aceite do equipamento	03 (três) dias úteis após o evento 2	CONTRATANTE

45 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeita às sanções previstas na legislação brasileira.

46 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento referente a cada solicitação dependerá do atesto da fatura/nota fiscal pela equipe da CONTRATANTE, realizado após verificação da adequação dos produtos entregues às especificações exigidas e da lavratura do termo de aceite.

46.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA, por intermédio de Ordem Bancária, emitida no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a fase de ateste da mesma - a qual conterà o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato - em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE;

46.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, bem como descrição do objeto fornecido;

46.4 Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras ao Município de Alexânia, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.298.975/0001-00.

46.5 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

46.6 A emissão da Ordem Bancária será efetuada somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável.

46.7 Constatada a situação de irregularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, ele será notificado, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

46.8 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.

10.9 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes serão restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.10 A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências e/ou outras de responsabilidade deste último.

47 DA PROPOSTA

O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais de mercado. Desta forma, entendemos que o objeto pode ser classificado como bem comum, para fins do disposto no parágrafo único, art 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, podendo, portanto, ser adquiridos por meio de processo licitatório na modalidade pregão.

48 DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

12.1 Já deverão estar incluídas no preço total as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis à aquisição;

12.2 A CONTRATANTE, não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

49 DO CADASTRO DE RESERVA

Trata-se do cadastro de reserva cuja finalidade é viabilizar a substituição do fornecedor vencedor da licitação se seu registro for cancelado durante a vigência da ata. Nesse caso, observada a ordem de classificação, os licitantes que integram o cadastro de reserva assumem o saldo remanescente da ata pelo tempo restante para seu esgotamento, evitando assim a frustração prematura da ata de registro de preços. Nessa esteira o **art. 11 do decreto municipal nº. 041/2018**, que dispõe sobre o sistema de registro de preço no âmbito municipal, também autoriza a formação do cadastro de reserva. Portanto, com o escopo de aproveitar da ata de registro de preços em caso de cancelamento do registro do beneficiário, requeremos o acréscimo deste instituto legal no edital.

Alexânia-GO, 06 de junho de 2019.

MARCELO CAMPOS PEREIRA

Secretário Municipal de Obras Públicas

Port.nº34/2018

SUBPREFEITURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO E DO OBJETIVO

2.12 OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto, o registro de preço para aquisições futuras de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a Subprefeitura de Olhos D'Água e setores vinculados à pasta, conforme especificações indicadas no Anexo I deste Termo de Referência.

2.13 OBJETIVO

Esta aquisição tem como objetivo atender a demanda de limpeza da Subprefeitura e Setores vinculados à pasta, visto que a necessidade de limpeza é de suma importância para o desenvolvimento dos trabalhos administrativos e recepção da população.

2 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A realização do processo licitatório para futuras aquisições deste objeto visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus, bactérias e insetos dentro do espaço de funcionamento da Subprefeitura e suas extensões. A limpeza das instalações é primordial não só para melhoria da saúde e qualidade de vida dos servidores, vale ressaltar que o bem-estar e a disposição para trabalhar também aumentam, sendo possível obter melhor aproveitamento de todos os espaços, bem como reduzir o desperdício de materiais entre outros.

3 ESTIMATIVA

Considerando os preços praticados no mercado, e a partir da média ponderal dos mesmos, estima-se a aquisição em R\$ 15.432,18 (quinze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dezoito centavos).

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO QUANTITATIVO

4.1 Os produtos encontram-se relacionados no ANEXO I juntamente a esse Termo de Referência, devendo o licitante vencedor apresentá-los exatamente como o discriminado.

4.2 DO QUANTITATIVO

De acordo com o ANEXO II apresentado juntamente com esse Termo de Referência.

26 DO RECEBIMENTO

5.1 Garantia

A validade para cada item será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data da lavratura do termo de recebimento definitivo dos produtos.

5.2 Da Entrega

5.2.1 Os produtos deverão ser entregues na Avenida 15 de Novembro Área Especial nº 06 – Alexânia-GO, ou no almoxarifado localizado na Avenida Brasília nº. 338, Alexânia-Go, devendo a CONTRATADA entrar em contato com a CONTRATANTE pelo telefone (62) 3336-7200, ramal 7227 ou 7245, para que o servidor responsável acompanhe a entrega que deverá ocorrer no horário das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h.

5.2.2 Os produtos de cada item deverão ser idênticos ao da Proposta Comercial da licitação. Qualquer alteração no lote de entrega deve ser expressamente autorizada pela CONTRATANTE;

5.2.3 O prazo para a entrega, para qualquer dos itens, será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA;

5.2.4 O recebimento dos produtos será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial.

27 DOS TESTES DE CONFORMIDADE E ACEITE

27.1 A CONTRATANTE efetuará os testes de conformidade e verificação dos produtos em até 3 (três) dias corridos após o recebimento provisório, para que seja configurado o recebimento definitivo, sendo lavrado o termo de aceite;

27.2 A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição ou ajuste dos produtos eventualmente recusados. Neste caso, a CONTRATANTE terá novo prazo para testar os produtos.

28 DAS RESPONSABILIDADES

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, para o fornecimento dos produtos.

7.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários com relação aos produtos e que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

7.1.3 Comunicar à CONTRATADA quaisquer movimentações de produtos entre as diferentes localidades de entrega, caso haja.

7.1.4 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;

7.1.5 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

7.1.6 Comunicar oficialmente, por escrito, à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento.

49.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1 Disponibilizar, após o recebimento da Nota de Empenho e no máximo até a entrega dos produtos, os contatos (endereço web e/ou e-mail e/ou telefone 0800 ou DDD) para eventuais substituições de produtos fora do padrão estabelecido no edital;

7.2.2 Respeitar os prazos e horários das atividades de entrega;

7.2.3 Os canais de abertura de chamados, web, e-mail e telefone, deverão estar disponíveis em dias úteis em horário comercial.

7.2.4 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.2.5 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento dos produtos,

7.2.6 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do processo licitatório;

7.2.7 Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município de Alexânia em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

7.2.8 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

50 DO CRONOGRAMA DOS EVENTOS

Evento	Descrição do evento	Prazo Máximo	Responsável
1	Entrega da Ordem de Compra à CONTRATADA	-	CONTRATANTE
2	Entrega dos produtos pela CONTRATADA	Até 05 (cinco) dias úteis após o evento 1	CONTRATADA
3	Testes de Verificação Preliminar e Aceite do equipamento	Até 03 (três) dias úteis após o evento 2	CONTRATANTE

51 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeita às sanções previstas na legislação brasileira.

52 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento referente a cada solicitação dependerá do atesto da fatura/nota fiscal pela equipe da CONTRATANTE, realizado após verificação da adequação dos produtos entregues às especificações exigidas e da lavratura do termo de aceite.

52.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA, por intermédio de Ordem Bancária, emitida no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a fase de ateste da mesma - a qual conterà o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato - em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE;

52.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, bem como descrição do objeto fornecido;

52.4 Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras ao Município de Alexânia, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.298.975/0001-00.

52.5 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

52.6 A emissão da Ordem Bancária será efetuada somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável.

52.7 Constatada a situação de irregularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, ele será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

52.8 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.

10.9 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes serão restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.10 A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências e/ou outras de responsabilidade deste último.

53 DA PROPOSTA

O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais de mercado. Desta forma, entendemos que o objeto pode ser classificado como bem comum, para fins do disposto no parágrafo único, art 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, podendo, portanto, ser adquiridos por meio de processo licitatório na modalidade pregão.

54 DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

12.1 Já deverão estar incluídas no preço total as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis à aquisição;

12.2 A CONTRATANTE, não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

55 DO CADASTRO DE RESERVA

Trata-se do cadastro de reserva cuja finalidade é viabilizar a substituição do fornecedor vencedor da licitação se seu registro for cancelado durante a vigência da ata. Nesse caso, observada a ordem de classificação, os licitantes que integram o cadastro de reserva assumem o saldo remanescente da ata pelo tempo restante para seu esgotamento, evitando assim a frustração prematura da ata de registro de preços. Nessa esteira o **art. 11 do decreto municipal nº. 041/2018**, que dispõe sobre o sistema de registro de preço no âmbito municipal, também

autoriza a formação do cadastro de reserva. Portanto, com o escopo de aproveitar da ata de registro de preços em caso de cancelamento do registro do beneficiário, requeremos o acréscimo deste instituto legal no edital.

Alexânia-GO, 12 de junho de 2019.

ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Subprefeitura de Olhos D'Água

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO;

Ao
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

REF. PREGÃO Nº ____/____

Sr^a. Pregoeira,

A empresa _____ (indicação da razão social, CNPJ e endereço), declara que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no presente PREGÃO.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ sob nº _____ e Inscrição Estadual sob nº _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º..., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... CPF n.º..., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO N.º ____/____, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Pregão Presencial nº ____/____

A Empresa _____, sediada na _____, nº _____, ____ (cidade), ____ (Estado), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____/_____

Contrato de _____, ao qual se vinculam de um lado o **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada por _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, lavraram o presente instrumento, nos termos do Pregão Presencial nº **050/2019** regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é o fornecimento dos seguintes materiais de limpeza:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total

CLÁUSULA SEGUNDA – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de __ (____) ____ após a emissão da autorização de fornecimento, no local indicado no Termo de Referência, anexo II do edital do Pregão Presencial nº 050/2019.

SUBCLAUSULA ÚNICA – A entrega dos produtos deverá ocorrer entre 07h00min e 11h00min e entre 14h00min e 16h30min.

CLAUSULA TERCEIRA - Os recebimentos dos produtos ocorrerão em duas etapas:

a) recebimento provisório: os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado;

b) recebimento definitivo: no prazo de 03 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

l) Em caso de irregularidade apurada no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

II) Se após o recebimento provisório, constatar-se o fornecimento executado com defeito, ou em desacordo com especificado ou com a proposta, a fiscalização/gestor notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material no prazo de 3 (três) dias úteis.

CLAUSULA QUARTA - Compete à CONTRATADA, além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes, a obrigação de:

I) garantir a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transportes, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à administração;

II) entregar os produtos em embalagens originais, devidamente lacrados, devendo ser substituídos quando apresentarem deterioração, odor ou aspectos diferentes das características naturais;

III) assumir inteira responsabilidade pelos fornecimentos dos produtos com fretes, carga, descarga, tributos e quaisquer outros encargos, bem como trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de haver representantes para entrega dos produtos, não onerando o objeto contratual;

IV) manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATANTE efetuará o pagamento pelos produtos entregues, devidamente acompanhados da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato somente poderá ser reajustado para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração dos serviços prestados, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SETIMA - A vigência do presente contrato será de sua assinatura até _____, podendo ser aditado nos casos previstos na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do presente contrato, estimado em R\$ _____ (_____), serão contabilizadas por conta da seguinte **Dotação Orçamentária**: _____.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, apurado no momento respectivo, para a parte que descumprir as cláusulas pactuadas no presente instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa da presente cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução do presente contrato, por meio de servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca de Alexânia, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Alexânia, ____ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

1. _____
CPF

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2019

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, nesse ato representado pelo pelo Prefeito Municipal Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2019**, publicada no _____, de ___/___/___, processo administrativo nº 3993/2019, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Limpeza, especificada no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 050/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): _____

CNPJ/MF: _____

END: _____

REPRESENTANTE: _____

CONTATOS: _____

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT.	V. TOTAL

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em __ (___) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, ____ de _____ de ____.

ALLYSSON SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO